Edital nº 083/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **Professores(as) Coordenadores e Tutores(as) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)** para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde, Projeto PET Saúde Clima: **Clima, Saberes e Cuidado Amazônico**.

O PET Saúde - **Clima, Saberes e Cuidado Amazônico** será desenvolvido em três eixos:
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.
1.2 A integração equânime entre ensino-serviço-comunidade, mediada pela incorporação, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no

enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 A articulação interinstitucional, interprofissional e comunitária será conduzida por meio de ações de ensino-aprendizagem, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundam desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;

2.2 Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas.

2.3 Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada é impactado pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

2.4 Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos.

2.5 Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

2.6 Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização

de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares.

3 DAS VAGAS

3.1. Encontra ofertado pelo presente edital de seleção para o PET Saúde Clima o preenchimento de 10 (dez) vagas para Professor(a) da Universidade Federal de Roraima, na categoria de Tutor. Cada grupo tutorial de aprendizagem deverá ser composto por no máximo 2 tutores, assim distribuídos: 2 (dois) docentes, podendo ser 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área das Ciências Agrárias, Humanas ou nas áreas de ciências exatas, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde. Serão selecionados 7 (sete) docentes com formação nas áreas da saúde e 2 (dois) com formação em área das Ciências exatas (física biológica e química) e 1 (um) em área das Ciências Humanas (pedagogia), sendo até 10 (dez) candidatos classificados para cadastro de reserva. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

3.2 Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial:

GAT 1 – Atuação no município de São João da Baliza/ Atenção primária (Posto de Saúde).
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

CURSO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PERFIL
Docente do curso de Medicina Veterinária com graduação em medicina veterinária e Doutorado na area de medicina veterinária do coletivo.	1 (uma)	---	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso de pedagogia (desejável) com Doutorado.	---	1 (uma) pessoa preta/parda	Tutor(a)

CURSO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	AÇÕES AFIRMATIVAS (CR)	PERFIL
Docente do curso de Psicologia e (desejável) com Doutorado	1 (uma)	--	Tutor(a)

CR: Cadastro Reserva

GAT 2 – Atuação no município de São João da Baliza/ Atenção secundária (Hospital do município).

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

CURSO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PERFIL
Docente do curso de enfermagem com graduação em enfermagem e Doutorado	---	1 (uma) pessoa preta/parda	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso de Medicina Veterinária com graduação em medicina veterinária e doutorado em Zootecnia.	1 (uma)	---	Tutor(a)
CURSO	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)**	**AÇÕES AFIRMATIVAS (CR)**	**PERFIL**
Docente do curso de Medicina Veterinária (desejável) com Doutorado em medicina veterinária preventiva.		1 (uma) pessoa com deficência	Tutor(a)

CR: Cadastro Reserva

GAT 3 – Atuação no município de Boa Vista/ Atenção Especializada (Distrito Especial Indígena do Leste – Dsei-Leste / CASAI-Leste).

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o

enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

CURSO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PERFIL
Docente do curso de Enfermagem, com graduação em Enfermagem e Doutorado em Biologia Parasitária	1 (uma)		Coordenador(a) de GAT
Docente de Física, graduação em física biológica	1 (uma)		Tutor(a)
CURSO	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)**	**AÇÕES AFIRMATIVAS (CR)**	**PERFIL**
Docente do curso de saúde coletiva, com formação em enfermagem ou profissional de área afim, com experiência de docência em Saúde Indígena		1 (uma) pessoa preta/parda	Tutor(a)

CR: Cadastro Reserva

GAT 4 – Atuação no município de Boa Vista/ Atenção secundária (Hospital Geral de Roraima).
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

CURSO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PERFIL
Docente do curso de enfermagem com graduação em enfermagem e Doutorado em Ciências Ambientais	1 (uma)		Coordenador(a) de GAT
Docente do curso de Gestão em Saúde Coletiva,		1 (uma) pessoa	Tutor(a)

com graduação em química desejável) com Doutorado.		preta/parda	
CURSO	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)**	**AÇÕES AFIRMATIVAS (CR)**	**PERFIL**
Docente do curso de Medicina. Graduação em Medicina ou Enfermagem e (desejável) com Doutorado	1 (uma)	--	Tutor(a)

CR: Cadastro Reserva

GAT 5 – Atuação no município de Boa Vista/ Atenção secundária (Hospital Universitário).

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

CURSO	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**	**PERFIL**
Docente do curso de Gestão em Saúde Coletiva, graduação em fisioterapia e com doutorado.	1 (uma)	---	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso de Medicina Veterinária, graduação em medicina veterinária e com Doutorado.	1 (uma)		Tutor(a)
CURSO	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)**	**AÇÕES AFIRMATIVAS (CR)**	**PERFIL**
Docente do curso de Medicina, Medicina Veterinária ou	1 (uma)	--	Tutor(a)

Enfermagem (desejável) com Doutorado			

CR: Cadastro Reserva

3.3 Os Tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus ao certificado de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

3.4 Os Tutores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o preceptor bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O professor que se candidatar ao PET Saúde Clima deverá atender os requisitos no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026;

4.2. Atuar como docente em efetivo exercício nos cursos de graduação presenciais da UFRR mencionados nos itens 2.1 e 2.2.;

4.3 Ter disponibilidade para dedicar oito horas semanais às atividades do Programa;

4.4 Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

4.5 Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, **inclusive aos sábados**, ter acesso à internet com equipamentos pessoais.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/5KGsau27zESKnusT9 (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de acordo com o cronograma até às 23:59h (item 6). A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

5.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

5.1.3 Comprovante de endereço (com CEP);

5.1.4 Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.1.5 Cópia de Declaração institucional de vínculo com a UFRR atualizado e emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

5.1.6 Cópia de Declaração Funcional ou documento que demonstre vínculo com a UFRR atualizado e emitido pelo SIGRH da UFRR

5.1.7 Currículo resumido atualizado referente aos 5 últimos anos de atuação, contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo II) e respectivos documentos comprobatórios;

5.1.8 Carta de intenção (Anexo III) elaborada pelo candidato à Tutoria, contendo a apresentação de suas experiências e proximidades com os objetivos relacionados ao PET Saúde Clima e o interesse no projeto PET Saúde Clima e demonstrar a afinidade com os objetivos e eixos do programa. O documento deverá seguir o modelo e critérios descritos nos Anexos III e IV, ter no máximo duas laudas, estar digitado em fonte Calibri, tamanho 12, e ser anexado no Google Formulário de inscrição (item 5.1).

5.1.9 Anexar os documentos constantes nos Anexos I e III deste edital, devidamente preenchidos e assinados;

5.1.10 Todas as informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser verídicos e passíveis de comprovação.

5.1.11 Cópia do diploma de graduação.

5.1.12 Cópia do diploma (certificado) de titulação.

5.1.13 No caso de pessoas com deficiência (PCD), incluir no ato da inscrição, o Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência anexo VI e o laudo;

5.1.14 No caso de pessoa negra, incluir no ato da inscrição, o Modelo de autodeclaração racial anexo VII.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
26/06/2026	Publicação do edital
30/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital

01/07/2026	Resposta à Interposição
02 e 03/07/2026	Período de Inscrição
04/07/2026	Homologação das inscrições
06/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
07/07/2026	Resultados dos Recursos
07 a 09/07/2026	Período de avaliação
10/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final

* A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, presidida obrigatoriamente pelo professor Coordenador;

b. A composição da nota final será a média aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção: (i) Tabela de Pontuação (Anexo II) mais (ii) a nota geral atribuída pelos avaliadores à Carta de intenção (Anexo III). Será considerada a média desses dois valores para composição da nota final;

c. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF;

d. A seleção ocorrerá por meio de única etapa. Onde haverá a análise da Carta de Intenção, e Análise Curricular;

e. A análise da Carta de Intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Carta de Intenção (Anexos III e IV);

f. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem

decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 6 (seis) pontos

g. Em caso de empate na nota final, será utilizado, sucessivamente, como critério de desempate:

- Maior nota na Carta de Intenção;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior titulação;
- Maior idade

h. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso;

i. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

8.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

8.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital deverão ser encaminhados através do link https://forms.gle/4Mk5Le9smihRrYFK6. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

8.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados através dos links Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para os links: Recurso da homologação das inscrições: https://forms.gle/WSbABEd5seNohodj7; Recurso do resultado preliminar: https://forms.gle/mTTbVFGthTZuEdQA9, com o título para o campo Solicitação de impugnação: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR DO PET SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: RECURSO_fulanadasilva.pdf. , na data definida no item 5.1.

9. DA BOLSA

9.1 O professor bolsista, tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde Clima, cumpridas as devidas obrigações,

receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

9.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício;

9.3 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A) DOCENTE

10.1 Compete ao(à) Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

10.2 Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;

10.3 Dedicar no mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

10.4 Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

10.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde Clima nas publicações e nos trabalhos apresentados.

11. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR

11.1 Desistência;

11.2 Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

11.3 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Projeto;

11.4 Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

11.5 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET- Saúde Clima ou com o ambiente universitário e/ou dos serviços que

serão os laboratórios integrativos práticos.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(A) preceptor(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde Clima desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Somente serão admitidos no PET Saúde Clima os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a. Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;

b. Ter expectativa de permanecer como bolsista ou voluntário até um ano no mínimo;

c. Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde Clima e na consecução dos seus objetivos.

13.2 Os(As) Tutores(as) bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações;

13.3 A qualquer tempo, o(a) tutor(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

13.4 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade;

13.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de dois anos contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde Clima.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital;

14.2 O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link https://forms.gle/4Mk5Le9smihRrYFK6, conforme item 5.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação de acordo com o cronograma;

14.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

14.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 14.1, 14.2, 14.3 deste Edital.

14.5 A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 26/06/2026 15:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2026 16:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leuda Evagelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Universidade Federal de Roraima
Programa de Educação pelo Trabalho pela Saúde – PET Saúde

UFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula SIAPE::	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:			Nº
Bairro:		CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
Correio Eletrônico:			

Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção

Documentos anexos:

( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado ( ) Cópia de documento de Identidade e CPF

( ) Comprovante de Residência (últimos três meses) ( ) Cópia do visto de permanência (se estrangeiro)

( ) Cópia de Declaração Funcional ou documento que demonstre vínculo com a UFRR atualizado e emitido pelo SIGRH da UFRR

( ) Cópia de Declaração institucional de vínculo com a UFRR atualizado e emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA

( ) Currículo atualizado e respectivos documentos comprobatórios ( ) Carta de intenção.

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 083/2026-PROEG para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PROJETO PET-SAÚDE: CLIMA “Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens”, da Universidade Federal de Roraima.

Data, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR/DOCENTE

TABELA DE PONTUAÇÃO - SELEÇÃO DE TUTOR/DOCENTE					
EDITAL Nº 083/2026 - PROEG				DATA DA AVALIAÇÃO:	
CANDIDATO(A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**VISTO DO AVALIADOR**
01	Experiência em projetos de Saúde, Saúde Mental, Clima, equidade, parasitologia de organismos aquáticos,Telessaúde, cartografia e território.	0,5 (por semestre)	2		
02	Participação de cursos ou aperfeiçoamento voltados a área da produção de cuidados, saúde global, saúde única e adaptação do SUS às mudanças climáticas, vulnerabilidades sociais e impactos sanitários de desastres ambientais, Educação e Metodologias.	0,5 (por curso)	2		
03	Experiência em contextos de vulnerabilidade ou áreas remotas (gestão, docência, assistência, pesquisa, extensão)	1 (por atividade)	2		
04	Atuação como docente no ensino superior em áreas relacionadas ao projeto.	1 (por semestre)	1		
05	Experiência em formação de usuários ou profissionais (capacitação, oficinas, cursos para	1 (por atividade)	3		

	profissionais do SUS e docentes)				
06	Participação na concepção e elaboração da proposta – PET Clima	1	5		

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos itens: Ex: (01+02+03+04+05+06) = Pontuação Geral (PG);
b) Preencha a Tabela de Avaliação

_____ _____
Assinatura do avaliador Assinatura do candidato

Boa Vista- RR, _ de _____de 2026.

ANEXO III
MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo em até duas laudas, onde o/a candidato/a denotará afinidade com o projeto e elencará propostas, contribuições para ações de educação na saúde, cuidado em saúde no âmbito da Saúde no SUS, focando na equidade em saúde diante das emergências climáticas e ambientais, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com calibri, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)

UFRR

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às normas gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão da importância do PET- Saúde Clima no processo de transformação digital do SUS por meio da formação de profissionais, estudantes e usuários.	2,0	
Afinidade profissional e/ou experiência com a Saúde Clima, Tecnologias Digitais de Comunicação (TDICS), Proteção de Dados, Meu SUS Digital, Saúde Mental, Clima, equidade, parasitologia de organismos aquáticos,Telessaúde.	2,0	
Contribuições profissionais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS com o PET Saúde Clima.	3,0	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	

Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)

UFRR

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA SIAPE:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, _____de _____de 2026.

Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)

UFRR

ANEXO VI – Edital 083/2026-PROEG

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,
_____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº
_____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII – Edital 083/2026-PROEG

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,
_____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)